

## CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE INTEGRANTES DE COMISSÃO ASSESSORA PARA EQUIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO - 2023

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – FAPERGS torna pública a abertura de prazo para **indicações de interessados em integrar sua Comissão Assessora para Equidade, Diversidade e Inclusão**, que irá de **25/04/2023 a 14/06/2023**. As indicações e a documentação necessária deverão ser encaminhadas através de formulário a ser preenchido no link <https://forms.office.com/r/K6SJGnKdt>, de acordo com as disposições desta chamada. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail [dec@fapergs.rs.gov.br](mailto:dec@fapergs.rs.gov.br).

### 1. OBJETIVO

Selecionar pesquisadores para integrarem a Comissão Assessora para Equidade, Diversidade e Inclusão, por meio de indicações que deverão ser apresentadas pelos proponentes, observadas as normas aplicáveis.

### 2. PROPONENTES

As indicações de pesquisadores poderão ser efetuadas pelo próprio interessado ou por pessoas físicas ou jurídicas, instituições, associações, sociedades e empresas públicas ou privadas, comprometidas com o desenvolvimento científico, tecnológico, da inovação, da pesquisa e/ou do ensino bem como com a promoção de equidade, diversidade e inclusão na atividade científica, tecnológica e acadêmica.

### 3. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento da Chamada	24/04/2023
<b>Prazo de Inscrições</b>	De 25/04/2023 a 14/06/2023*
Avaliação de mérito das inscrições e habilitação documental.	De 15/06/2023 a 21/06/2023
Resultado preliminar dos membros selecionados.	A partir de 22/06/2023
Interposição de recursos administrativos do resultado preliminar.	Prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar das propostas aprovadas*
Divulgação do <b>resultado final</b> dos pesquisadores selecionados	<b>A partir de 29/06/2023</b>

\* Todos os prazos vencem às 23h59min. A FAPERGS fornecerá suporte e informações até as 17h30min.

### 4. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ASSESSORA PARA EQUIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

A Comissão será integrada por cinco membros, sendo um representante do Conselho Técnico-Administrativo (CTA) da FAPERGS; um representante do Conselho Superior da FAPERGS; e três representantes da comunidade científica, os quais serão escolhidos pelo CTA entre os nomes indicados no âmbito desta Chama Pública.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Poderão participar do processo seletivo, pesquisadores de notória reputação que:

1. Tenham vínculo funcional com Instituição Científica e Tecnológica (ICT) com sede no Rio Grande do Sul;
2. Tenham comprovada qualificação científico-tecnológica e reconhecido desempenho em sua área de conhecimento;
3. Possuam titulação de doutor;
4. Possuam currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq.
5. Tenham atuação acadêmica, científica, educacional, e/ou institucional relacionada a temática de equidade, diversidade e inclusão.

## **6. COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ASSESSORA PARA EQUIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO**

Conforme Resolução 04/2023 do CTA, de 19 de abril de 2023, compete à Comissão Assessora para Equidade, Diversidade e Inclusão aconselhar e assessorar o CTA para implementação, nos programas de fomento administrados pela FAPERGS, de medidas que promovam a equidade, diversidade e inclusão na atividade científica.

## **7. MANDATO**

O mandato dos membros da Comissão será de dois anos, permitida uma recondução.

## **8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

Formulário de indicação, devidamente preenchido.

## **9. FORMA DE ENCAMINHAMENTO**

As indicações deverão ser feitas por meio do preenchimento do formulário disponível em <https://forms.office.com/r/K6SJGnKdt>. Para o preenchimento do formulário é necessário informar a identificação do(a) pesquisador(a)/órgão que está encaminhando as indicações, com correio eletrônico e telefone para contato, bem como o nome completo do indicado, a instituição onde atua, o link para o currículo Lattes e uma breve apresentação do candidato com justificativa da indicação.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a. A função de membro da Comissão será considerada serviço público relevante, para todos os efeitos legais, não sendo remunerada;
- b. Os integrantes da Comissão terão custeadas as despesas com alimentação, hospedagem e transporte que se revelarem necessárias para as atividades estritamente relacionadas à Assessoria;
- c. O integrante que faltar injustificadamente três reuniões consecutivas perderá o mandato e só poderá ser designado novamente para a Comissão após o interstício mínimo de dois anos.

- d. Os casos omissos e as situações não previstas serão decididos pelo Conselho Técnico-Administrativo.

Porto Alegre, 24 de abril de 2023.

Rafael Roesler  
**Diretor Técnico-Científico**

Mauro Mastella  
**Diretor Administrativo-Financeiro**

Odir Antônio Dellagostin  
**Diretor-Presidente**